

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Para exame desta Comissão, o Sr. Presidente remete-nos o Projeto de Decreto Legislativo nº 16 de 08 de agosto de 2024, de autoria do vereador Ari Osmar Martins Kinor, que “Dispõe sobre a concessão de Comenda Francisco Xavier da Rocha ao senhor ANTONIO ALVES DA SILVA”

PARECER:

A propositura em apreço está formalmente bem apresentada e suas disposições são claras.

O presente projeto visa atribuir a Comenda Francisco Xavier da Rocha ao senhor ANTÔNIO ALVES DA SILVA.

Sr. Antônio, natural dessa cidade, junto a Banda Lira Bom Jesus de Araçáiba, ajuda com trabalho voluntario a jovens e adultos a ensinar a nobre arte da música, passado aquilo que aprendeu ao longo dos anos a todos que o procuram.

Fundamentamos de forma legal a constitucionalidade do presente projeto, não encontramos qualquer ilegalidade, e estando devidamente esclarecidas e elucidadas todas as dúvidas pertinentes.

Como demonstrado acima, os membros desta Comissão emitem parecer favorável para a aprovação e tramitação do projeto apresentado.

Sala das Comissões,
em 02 de setembro de 2024.

ANDRE LUIZ RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

PAULO SEITI FERREIRA TSUJIMOTO
RELATOR

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO.

Para exame desta Comissão, o Sr. Presidente remete-nos o Projeto de Decreto Legislativo nº 15 de 08 de agosto de 2024, de autoria do vereador Ari Osmar Martins Kinor, que “Dispõe sobre a concessão de comenda Francisco Xavier da Rocha ao senhor ANTONIO ALVES DA SILVA.”

PARECER:

A propositura em apreço, ao ver dos membros desta Comissão, está formalmente bem apresentada e suas disposições são claras.

Quanto ao mérito da Comissão de Educação, trata-se de concessão em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a população de Apiaí.

Em relação à sua competência, temos no art. 78 do Regimento Interno, em seu inciso IV:

Art. 78 - É da competência específica:

(...)

IV - da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo:

(...)

6) concessão de títulos honoríficos, outorga de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviço ao município;

Diante o exposto, os membros desta Comissão conjunta apresentam parecer favorável para a devida tramitação e prosseguimento da presente proposta.

Sala das Comissões,
09 de setembro de 2024.

JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO
Relator

SANDRO MÁRCIO COSMO
Presidente da Comissão

PAULO SEITI FERREIRA TSUJIMOTO
Membro da Comissão